PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 447/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir dois créditos adicionais, um Especial e outro Suplementar, ambos no valor total de Cz$ 63.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cz$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzados) destinado a atender despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0100 - ÓRGÃO - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Unidade - Câmara Municipal
01000000 - LEGISLATIVA
01090000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
01090420 - Ordenamento Econômico Financeiro
1.30 - Empréstimo Compulsório/Decreto-Lei nº 2288, de 23.08.86
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.8.0 - Depósitos Compulsórios Cz$ 53.000,00

Soma..... Cz$ 53.000,00

Total do Legislativo Municipal..... Cz$ 53.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de até Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da peça orçamentária em vigor:

0800 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0810 - Unidade - Administração
0810.08492522.33 - Subvenção à APAE de Ivaiporã
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.1 - Suvenções Sociais Cz$ 10.000,00

Soma..... Cz$ 10.000,00

Total do Departamento de Educação e Cultura..... Cz$ 10.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos nos artigos anteriores, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar igual valor como cancelamento da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em vigor, a saber:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal
0720.16885342.27 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

Recebido(s) nesta data:

nº

Ivaiporã, 09 de 09 de 1986

Mendes

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 22/09/86

Mendes

ENCAMINHE-SE

Em, 22/09/86

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 1ª discussão

Em 22/09/86

Ata (s) n.º 1061 e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão por unanimidade

Em 06/10/86

Ata (s) n.º 1064 e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.....	Cz$ 63.000,00
Soma.....	Cz$ 63.000,00
Total do Departamento de Obras e Viação.....	Cz$ 63.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz$ 63.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial as contidas na Lei municipal nº 599/86, de 28.08.86, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ
FONE: 72-1644

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã.

REQUERIMENTO Nº 546/86

Os Vereadores que abaixo subscrevem, todos com assento nesta Casa de Leis, vem requerer, após ouvido o Plenário, a dispensa do interstício regimental Competente, para' que o Projeto de Lei nº 447/86, de autoria do Executivo Municipal, receba das Comissões os Pareceres e nesta reunião, ainda,' seja conduzido à Ordem do Dia.

N. Termos
P. Deferimento

Ivaiporã, 22 de setembro de 1986.

Recebido(s) nesta data

Ivaiporã, 22 de 09 de 9 86

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 22 / 09 / 86

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI nº 447/86

SUMULA: autoriza o Executivo municipal a abrir dois créditos adicionais, um Especial e outro Suplementar, ambos no valor total de CZ$ 63.000,00, e dá outras providências.

P A R E C E R C O N J U N T O

Os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos e de Cultura e Assistência Social de Ivaiporã Paraná, ao analisarem o Projeto de Lei nº 447/86, de autoria do Executivo Municipal, constataram ser o mesmo lógico, redigido dentro das normas gramaticais, bem como constitucional.

Observando a necessidade de Crédito ora solicitado, os Componentes das Comissões em conjunto emitem Parecer favoravel à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1986.

Augusto Martins de Andrade

Miguel Zanardini Oliveira

Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição

Miroslau Stresser